



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA (ID 20201024)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	JOSÉ MÁRIO KOHLER
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	ADRIANOPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CURITIBA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANA
Lei de criação	Lei 7.729/1989
Data de instalação	26/04/1991
Data da última correição realizada	12/03/2025
Período de correição	13/03/2025 a 27/08/2026

Em 27/08/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 6/2026, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 35ª Correição Ordinária na 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 10/06/2026 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **FABIANO GOMES DE OLIVEIRA** e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juiz Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência do Juiz Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juiz Substituto fixo****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiárias****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 09/08/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9



- 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
- 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
- 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
- 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
- 4.4. Nomenclatura das salas de audiência no PJe

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

- 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
- 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
- 5.4. Sentenças em atraso
- 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM

- 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

- 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
- 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
- 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

- 9.1. Valores pagos aos reclamantes
- 9.2. Valores diversos

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL

12. EXAME DE AUTOS

- 12.1. Processos nas tarefas do PJe
- 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
- 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
- 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
- 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
- 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução



- 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
- 12.8. Expedição de alvarás
- 12.9. Perícias em atraso
- 12.10. Análise de autos
- 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
- 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
- 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
- 16. PROJETO GARIMPO
- 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
- 19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
- 20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
- 21. ATENDIMENTOS
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
- 24. AGRADECIMENTO
- 25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigep)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	16/01/2023 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigep)

Juiz	Período	Motivo
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	09/09/2025 a 23/09/2025	1º período de férias de 2024
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	24/09/2025 a 26/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	27/09/2025 a 01/10/2025	1º período de férias de 2024
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	02/10/2025 a 11/10/2025	Licença prêmio usufruida na magistratura
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	20/04/2026 a 24/04/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	18/05/2026 a 22/05/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	08/06/2026 a 10/06/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	29/06/2026 a 03/07/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	06/07/2026 a 25/07/2026	2º período de férias de 2024
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	03/08/2026 a 07/08/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	22/01/2024



1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigep)

Juiz	Período	Motivo
Fabiano Gomes de Oliveira	23/07/2025 a 11/08/2025	1º período de férias de 2025
Fabiano Gomes de Oliveira	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Fabiano Gomes de Oliveira	29/11/2025 a 18/12/2025	2º período de férias de 2025
Fabiano Gomes de Oliveira	27/04/2026 a 16/05/2026	1º período de férias de 2026
Fabiano Gomes de Oliveira	13/07/2026 a 01/08/2026	2º período de férias de 2026

1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Liane Maria David Mroczek	01/09/2025 a 07/09 /2025	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (T)	DESPACHAR no acervo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão do afastamento da jurisdição do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli e do Juiz Substituto Fabiano Gomes De Oliveira, cumulativamente com a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Maringá
Gustavo Jacques Moreira da Costa	02/03/2026 a 08/03 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli
Patrick Arruda Leon Serva	22/04/2026 a 26/04 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, considerando sua atuação no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação
Otávio Augusto Constantino	18/05/2026 a 24/05 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, considerando sua atuação no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação
			ATUAR CUMULATIVAMENTE no acervo do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli

Patrick Arruda Leon Serva	08/06/2026 a 14/06 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	na VT e no Núcleo de Equalização, considerando a atuação do magistrado no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação
Eduardo de Paula Vieira	29/06/2026 a 05/07 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, considerando sua atuação no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação, cumulativamente com o Núcleo de Equalização
Eduardo de Paula Vieira	06/07/2026 a 26/07 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, nos termos do Ofício SDM1G 4/2026, CUMULATIVAMENTE com o Núcleo de Equalização
Felipe Rothenberger Coelho	27/07/2026 a 16/08 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	Atuar cumulativamente com o Núcleo de Equalização, em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Fabiano Gomes de Oliveira, nos termos do Ofício SDM1G 4/2026
Priscila Cristiane Morgan	03/08/2026 a 09/08 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	ATUAR CUMULATIVAMENTE com o Núcleo de Equalização, em razão do afastamento do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, considerando sua atuação no Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e na Comissão de Inovação


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Em 09/08/2026 o quadro de pessoal da unidade era o seguinte:

Nome	Cargo	Função Comissionada
ALINE MICHALSKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
ALINE TIDUCO HOSSAKA MOLETTA NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
AMANDA DE BASSI BERNARDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
BIANCA SANS SALOMÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
CELSI LANDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
CLAITON JEHIEL DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA

CLÁUDIA MARIA CAMARGO GESSE TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
DANIEL AUGUSTO FIGUEIREDO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	
FELIPE DE MELO BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
FRANCIELLE ALINE DA ROCHA BREDÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
LUIZ FERNANDO DELAKIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
MARCELO ROSSI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
Total de Servidores	12	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	10	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	300	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

As varas do trabalho do foro de Curitiba são atendidas por 27 oficiais de justiça avaliadores, lotados na Central de Mandados.

1.6. Estagiárias

(fonte: Sigep)

Nome	Início do Estágio
Heloísa de Quadros Facco	03/08/2026
Maria Eduarda Gomes Gregorio	03/08/2026

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 09/08 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 09.08.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.567	1.682	1.780	7,34%	5,83%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	309	291	266	-5,83%	-8,59%



Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.968	1.893	1.849	-3,81%	-2,32%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	31	17	13	-45,16%	-23,53%
Total da Vara	3.875	3.883	3.908	0,21%	0,64%
TRT	343.512	349.065	364.889	1,62%	4,53%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 09/08/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115 /116/117)	350	328	17	19
Tutelas provisórias (423 /424/427)	135	101	-	4
Total	485	429	17	23

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	09/08/2026
Índice de congestionamento	33,79%	41,16%	46,76%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.359	1.524	999
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	50	44	28
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	39	47	31
Total de casos novos	1.370	1.521	996

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	126	137	81
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	3	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 382822)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FIODK.ACHXQ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.382	1.504	1.019
Total de solucionados (conforme META 1)	1.418	1.337	917
Percentual	102,60%	88,90%	89,99%



3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 09/08/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
929	837	90,1%	92	9,9%	24	2,58%



3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.370	1.521	996
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	7	3	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.301	1.223	837
Solucionados sem resolução do mérito (45)	141	134	92
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	610	793	867

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.342	1.277	872
Conciliações (conforme critérios da META 3)	787	754	501
Percentual	58,64%	59,53%	58,19%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	14	16	5
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	14	17	3
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	1	-	2

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 09/08/2026
-----------------------	------	------	----------------



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 382822)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FIODK.ACHXQ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-provimentos>

Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	89	79	97
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	61	56	43
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	94	77	91
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	176	148	174
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	24	16	19
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	189	156	181
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	126	134	126
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	26	31	43


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 09/08/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	66

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Arquivamento definitivo (293)	270	304	186

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	09/08/2026
Índice de congestionamento	33,99%	36,69%	40,33%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
------	------	------	----------------

Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.270	1.251	767
Extinção na etapa de liquidação (90493)	915	848	510
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	309	291	266
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	45	37	49


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	754	751	469
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	50	72	34
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	-	-	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	2	2	1
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	109	23	6

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 09/08/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	93	87	105

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 09/08/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	3	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	70	59	50

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	889	874	506

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	426	351	292
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	467	435	209
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.968	1.893	1.849

3.2.2.2. Exinções na etapa de execuão forçada

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Exinções na etapa de execuão forçada por acordo (90094)	59	60	29
Exinções na etapa de execuão forçada por pagamento (90095)	379	364	178
Exinções na etapa de execuão forçada por prescrião intercorrente (90442)	16	4	1
Exinções na etapa de execuão forçada por cumprimento de obrigaão de fazer ou não fazer (90443)	-	1	-
Exinções na etapa de execuão forçada por outros motivos (90096)	13	6	1


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execuão forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 09/08/2026
Do início ao encerramento da execuão - ente privado (275)	853	865	747
Do início ao encerramento da execuão - ente público (277)	1.385	1.009	1.403
Idade média na etapa de execuão dos processo pendentes de finalizaão*	2.128	2.395	2.200

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execuão de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalizaão na etapa de execuão forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidaão/execuão nos últimos doze meses

Consolidaão dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 09/08 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidaão/Execuão (397 /398/399/400)	204	181	34	48

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execuão forçada

Item	2024	2025	Em 09/08/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	140	9	-
Processos suspensos (300)	687	926	697

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execuão forçada

Item	2024	2025	Até 09/08/2026
Arquivamento definitivo (110)	468	435	340

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	09/08/2026
Índice de congestionamento	33,59%	34,21%	41,32%

3.2.4. Índice de Execuões Extintas por Satisfaão da Obrigaão - (IEESO)*

--	--	--	--

Item	2024	2025	09/08/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	90,01%	97,5%	98,89%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 09/08/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	41	42	21/01/2027	17/08/2027	335	235
Instrução	70	63	09/03/2027	22/09/2027	321	234
Una	77	51	26/10/2026	24/05/2027	1	124
Encerramento de Instrução	27	52	18/11/2026	07/06/2027	16	88

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 09/08/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.429	989
Instrução	714	655
Una	1	259
Encerramento de Instrução	76	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 09/08/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0001299-65.2024.5.09.0011	17/10/2024
2	RTOrd	0000557-06.2025.5.09.0011	22/04/2025
3	RTOrd	0000795-25.2025.5.09.0011	04/06/2025
4	RTOrd	0000839-44.2025.5.09.0011	13/06/2025
5	RTOrd	0001050-80.2025.5.09.0011	28/07/2025
6	RTOrd	0001094-02.2025.5.09.0011	05/08/2025
7	RTOrd	0001277-70.2025.5.09.0011	12/09/2025
8	RTSum	0001390-24.2025.5.09.0011	06/10/2025
9	RTOrd	0001417-07.2025.5.09.0011	10/10/2025
10	RTOrd	0001423-14.2025.5.09.0011	12/10/2025
11	RTOrd	0001448-27.2025.5.09.0011	16/10/2025
12	RTOrd	0001587-76.2025.5.09.0011	11/11/2025
13	RTSum	0001619-81.2025.5.09.0011	17/11/2025
14	RTOrd	0001630-13.2025.5.09.0011	19/11/2025
15	RTSum	0001657-93.2025.5.09.0011	27/11/2025
16	RTOrd	0001670-92.2025.5.09.0011	28/11/2025
17	RTSum	0001709-89.2025.5.09.0011	08/12/2025
18	RTOrd	0001726-28.2025.5.09.0011	09/12/2025
19	RTOrd	0001740-12.2025.5.09.0011	12/12/2025
		0001780-	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

20	RTOrd	91.2025.5.09.0011	18/12/2025
21	RTOrd	0000019- 88.2026.5.09.0011	12/01/2026
22	RTSum	0000042- 34.2026.5.09.0011	19/01/2026
23	RTOrd	0000077- 91.2026.5.09.0011	26/01/2026
24	RTOrd	0000098- 67.2026.5.09.0011	29/01/2026
25	RTSum	0000102- 07.2026.5.09.0011	29/01/2026
26	RTSum	0000116- 88.2026.5.09.0011	02/02/2026
27	RTOrd	0001876- 69.2025.5.09.0088	03/02/2026
28	RTOrd	0000124- 65.2026.5.09.0011	03/02/2026
29	RTOrd	0000129- 87.2026.5.09.0011	04/02/2026
30	RTOrd	0000136- 79.2026.5.09.0011	05/02/2026
31	RTOrd	0000141- 04.2026.5.09.0011	05/02/2026
32	RTOrd	0000146- 26.2026.5.09.0011	06/02/2026
33	RTOrd	0000152- 33.2026.5.09.0011	09/02/2026
34	RTSum	0000157- 55.2026.5.09.0011	10/02/2026
35	RTOrd	0000170- 54.2026.5.09.0011	12/02/2026
36	RTSum	0000175- 76.2026.5.09.0011	12/02/2026
37	RTOrd	0000180- 98.2026.5.09.0011	13/02/2026
38	RTOrd	0000194- 82.2026.5.09.0011	18/02/2026
39	RTOrd	0000198- 22.2026.5.09.0011	19/02/2026
40	ConPag	0000223- 35.2026.5.09.0011	24/02/2026
41	RTSum	0000245- 93.2026.5.09.0011	26/02/2026
		0000286-	

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 382822)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FIODK.ACHXQ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>

42	RTSum	60.2026.5.09.0011	05/03/2026
43	ETCiv	0000295- 22.2026.5.09.0011	06/03/2026
44	RTSum	0000346- 33.2026.5.09.0011	17/03/2026
45	RTSum	0000393- 07.2026.5.09.0011	25/03/2026
46	RTOrd	0000400- 96.2026.5.09.0011	25/03/2026
47	RTOrd	0000401- 81.2026.5.09.0011	25/03/2026
48	RTSum	0000516- 05.2026.5.09.0011	16/04/2026
49	RTOrd	0000539- 48.2026.5.09.0011	22/04/2026
50	RTOrd	0000564- 61.2026.5.09.0011	25/04/2026
51	RTSum	0000595- 81.2026.5.09.0011	30/04/2026
52	RTSum	0000598- 36.2026.5.09.0011	30/04/2026
53	RTSum	0000625- 19.2026.5.09.0011	07/05/2026
54	RTOrd	0000630- 41.2026.5.09.0011	08/05/2026
55	RTSum	0000681- 52.2026.5.09.0011	18/05/2026
56	RTOrd	0000737- 85.2026.5.09.0011	27/05/2026
57	RTOrd	0000796- 73.2026.5.09.0011	08/06/2026
58	ETCiv	0000964- 75.2026.5.09.0011	07/07/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

4.4. Nomenclatura das salas de audiência no PJe

Provimento Geral da Corregedoria Regional (art. 160).

A unidade possui as seguintes salas de audiência cadastradas no PJe:

Sala 01 - Juiz Titular

Sala 02 - Juiz Substituto Fixo

Sala 4 - Juiz Auxiliar (27/07 a 16/08)

Observa-se que as nomenclaturas "Sala 4 - Juiz Auxiliar (27/07 a 16/08)" não está conforme ao rol do Art. 160 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Conforme estabelece o Art. 160, §1º, do Provimento, "é vedada a utilização de nomenclatura diversa do padrão estabelecido".

A "Sala 05 - Outros" deverá ser utilizada para situações que não se enquadrem nas nomenclaturas das salas de 01 a 04 e 06, como no caso de auxílio extraordinário de juiz substituto volante. (Art. 160, §2, do Provimento).

A unidade deverá adequar a nomenclatura de suas salas de audiência no PJe.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	0	1	1	0	1	5	233	0,00	0,02
DANIEL RODNEY WEIDMAN	0	0	0	1	1	674	224	0,00	3,01
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	27	8	35	5	40	818	225	0,18	3,64
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	317	288	605	65	670	680	212	3,16	3,21
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	1	0	1	0	1	202	235	0,00	0,86
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	6	9	15	3	18	622	225	0,08	2,76
GABRIELA MACEDO OUTEIRO	1	0	1	0	1	717	218	0,00	3,29
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	11	4	15	1	16	761	204	0,08	3,73
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	1	0	1	0	1	724	216	0,00	3,35
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	338	232	570	50	620	623	188	3,30	3,31
LIANE MARIA DAVID MROCEK	6	1	7	0	7	779	215	0,03	3,62
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	4	4	0	4	734	228	0,02	3,22
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	6	7	13	4	17	557	204	0,08	2,73
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	11	5	16	8	24	648	233	0,10	2,78
VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA	1	0	1	0	1	549	218	0,00	2,52
Total	726	559	1.285	137	1.422				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP	0	0	1
DANIEL RODNEY WEIDMAN	0	0	2
EDINÉIA CARLA POGANSKI	0	1	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	5	18	5
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	46	70	114
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	2	1	10
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	5	2
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	43	72	180
LIANE MARIA DAVID MROCZEK	4	5	0
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	0	6
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	2
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	1	8	6
Total	101	180	328


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
CARLOS MARTINS KAMINSKI	1	0	0	0	1	0	2	200	0,01
EDINÉIA CARLA POGANSKI	1	0	0	0	11	0	12	226	0,05
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	3	63	0	40	0	0	106	225	0,47
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	74	678	0	318	42	0	1.112	212	5,25
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	1	0	0	0	17	0	18	235	0,08
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	13	0	11	0	0	24	225	0,11
FERNANDO HOFFMANN	0	0	0	0	9	0	9	195	0,05
GABRIELA MACEDO OUTEIRO	1	0	0	0	4	0	5	218	0,02
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	24	0	13	0	0	37	204	0,18
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	2	0	0	0	14	0	16	216	0,07
LEONARDO VIEIRA WANDELLI	34	582	1	385	0	0	1.002	188	5,33
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA	1	0	0	0	11	0	12	220	0,05
MARLI GOMES GONÇALVES	0	0	0	0	16	0	16	219	0,07
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	23	0	12	0	0	35	204	0,17
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	2	46	0	11	0	0	59	233	0,25
SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS	1	0	0	0	9	0	10	237	0,04
VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA	2	0	0	0	12	0	14	218	0,06
Total	123	1.429	1	790	146	0	2.489	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **09/08/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 09/08/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.628	616	631	85	87	1.419
02ª VT	1.610	553	727	89	118	1.487
03ª VT	1.613	624	737	69	88	1.518
04ª VT	1.600	632	748	54	105	1.539
05ª VT	1.617	525	602	89	119	1.335
06ª VT	1.641	678	783	76	105	1.642
07ª VT	1.625	555	748	63	120	1.486
08ª VT	1.573	625	713	52	94	1.484
09ª VT	1.624	543	723	89	99	1.454
10ª VT	1.584	557	737	51	80	1.425
11ª VT	1.622	727	559	66	71	1.423
12ª VT	1.615	556	709	82	95	1.442
13ª VT	1.623	607	699	85	107	1.498
14ª VT	1.600	691	641	69	115	1.516
15ª VT	1.614	686	640	79	127	1.532
16ª VT	1.612	593	608	113	105	1.419
17ª VT	1.620	565	745	93	73	1.476
18ª VT	1.585	606	677	95	110	1.488
19ª VT	1.596	468	713	32	152	1.365
20ª VT	1.600	584	747	77	77	1.485
21ª VT	1.609	519	697	82	117	1.415
22ª VT	1.615	685	636	80	148	1.549
23ª VT	1.618	647	633	83	89	1.452

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	87,16%
02ª VT	92,36%
03ª VT	94,11%
04ª VT	96,19%
05ª VT	82,56%
06ª VT	100,06%
07ª VT	91,45%
08ª VT	94,34%
09ª VT	89,53%



10ª VT	89,96%
11ª VT	87,73%
12ª VT	89,29%
13ª VT	92,30%
14ª VT	94,75%
15ª VT	94,92%
16ª VT	88,03%
17ª VT	91,11%
18ª VT	93,88%
19ª VT	85,53%
20ª VT	92,81%
21ª VT	87,94%
22ª VT	95,91%
23ª VT	89,74%
Média	91,38%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	43,41%
02ª VT	37,19%
03ª VT	41,11%
04ª VT	41,07%
05ª VT	39,33%
06ª VT	41,29%
07ª VT	37,35%
08ª VT	42,12%
09ª VT	37,35%
10ª VT	39,09%
11ª VT	51,09%
12ª VT	38,56%
13ª VT	40,52%
14ª VT	45,58%
15ª VT	44,78%
16ª VT	41,79%
17ª VT	38,28%
18ª VT	40,73%
19ª VT	34,29%
20ª VT	39,33%
21ª VT	36,68%
22ª VT	44,22%
23ª VT	44,56%
Média	40,86%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 09/08/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	331	345	72	748
02ª VT	265	333	25	623
03ª VT	290	478	42	810
04ª VT	426	575	80	1.081

05ª VT	587	639	41	1.267
06ª VT	436	371	39	846
07ª VT	301	302	26	629
08ª VT	587	270	49	906
09ª VT	334	540	23	897
10ª VT	408	493	72	973
11ª VT	359	442	66	867
12ª VT	338	659	41	1.038
13ª VT	454	392	14	860
14ª VT	491	418	42	951
15ª VT	286	393	57	736
16ª VT	409	541	37	987
17ª VT	410	615	75	1.100
18ª VT	305	225	34	564
19ª VT	678	400	75	1.153
20ª VT	375	465	19	859
21ª VT	433	381	30	844
22ª VT	218	440	24	682
23ª VT	429	425	54	908
Média	398	441	45	884



7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	88,90%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%



META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	59,53%	123,44%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	38,90%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	41,16%	-2,26 p.p.	100,00%*
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	36,69%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,21%		

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	772	429	656

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				89,37%	10*/10 (Bônus: 0)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				11,05% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				-2,26 p.p.	10*/10 (Bônus: 0)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	38,90%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	41,16%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	36,69%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	34,21%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				45,59 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				124,48 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				12,50%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				98,62%	8/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				3º Q	2/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				3º Q	2/5
Total de Pontos					101


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9



8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000844-66.2025.5.09.0011	Decisão de admissibilidade em 16-07-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos.
0001031-74.2025.5.09.0011	Decisão de admissibilidade em 07-07-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos.
0000195-67.2026.5.09.0011	Decisão de admissibilidade em 09-07-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos.
0000517-24.2025.5.09.0011	Decisão de admissibilidade em 08-06-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos.
0000003-71.2025.5.09.0011	Decisão de admissibilidade em 14-05-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, o Juiz Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de

execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **79** dias, até o encerramento da instrução foi de **148** dias e até a prolação de sentença foi de **156** dias.

Já neste ano, até o dia 09/08/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **97** dias, até o encerramento da instrução foi de **174** dias e até a prolação de sentença foi de **181** dias.

Em 09/08/2026 havia **66** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **48** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000653-94.2020.5.09.0011	Trânsito em julgado em 09-06-2025. Apresentação de cálculos em 28-01-2026. Impugnação das partes em 11-02 e 13-02-2026. Decisão de homologação em 19-02-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0001140-98.2019.5.09.0011	Trânsito em julgado em 11-12-2025. Apresentação de cálculos em 04-04-2026. Impugnação das partes em 23-04-2026. Decisão de homologação em 24-04-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0001151-25.2022.5.09.0011	Trânsito em julgado em 01-10-2025. Apresentação de cálculos em 03-12-2025. Impugnação da reclamada em 18-12-2025. Decisão de homologação em 27-01-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000698-25.2025.5.09.0011	Trânsito em julgado em 05-03-2026. Apresentação de cálculos em 25-05-2026. Impugnação da reclamada em 11-06-2026. Decisão de homologação em 14-06-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000243-65.2022.5.09.0011	Trânsito em julgado em 01-10-2025. Apresentação de cálculos em 08-12-2025. Impugnação das partes em 14-01 e 19-01-2026. Decisão de homologação em 22-01-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 146 (cento e quarenta e seis) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000773-69.2022.5.09.0011	Convênio SISBAJUD realizado em 23-07-2026.
0001407-60.2025.5.09.0011	Convênio SISBAJUD realizado em 21-07-2026.
0001366-74.2017.5.09.0011	Convênio RENAJUD realizado em 30-07-2026.
0000828-25.2019.5.09.0011	Convênio RENAJUD realizado em 10-06-2026.
3510300-79.1995.5.09.0011	Convênio SERPJUD realizado em 19-06-2026.
0001805-56.2015.5.09.0011	Convênio INFOJUD realizado em 05-03-2026.
1486400-62.1999.5.09.0011	Convênio CCSBACEN realizado em 02-07-2026.
0000940-04.2013.5.09.0011	Convênio PREVJUD realizado em 09-12-2025.
0001103-18.2012.5.09.0011	Convênio CENSEC realizado em 18-05-2026.
0000167-12.2020.5.09.0011	Convênio CNIB realizado em 10-07-2026.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	40.362.997,41
Decorrentes de acordo (253)	R\$	24.377.594,91
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	267.103,22

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	1.133.208,73
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	9.652.380,56
Imposto de renda (259)	R\$	1.929.281,55
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser seguidas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	189
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	28
Conhecimento	Cumprimento de providências	1
Conhecimento	Elaborar sentença	10
Conhecimento	Sobrestamento	1
Conhecimento	Triagem inicial	1
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	11
Execução	Aguardando término dos prazos	54

Execução	Análise de Execução	15
Execução	Cumprimento de providências	2
Execução	Elaborar sentença	1
Execução	Preparar expedientes e comunicações	1
Execução	Sobrestamento	258
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	12
Liquidação	Aguardando término dos prazos	8



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 09/08/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 10.08.2026, a existência de 82 (oitenta e dois) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 20.07.2026, nos autos 0000087-19.2018.5.09.0011, 0000645-64.2013.5.09.0011, 0000983-86.2023.5.09.0011, 0000984-13.2019.5.09.0011, 0002232-82.2017.5.09.0011, 0010487-63.2016.5.09.0011, ou seja, há 15(quinze) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Embargos de Declaração	1	1
Impugnação	2	2
Impugnação aos Cálculos de Liquidação	1	1
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	2	2
Indicação de Bens à Penhora	1	1
Manifestação	75	73
Total	82	80

Observa-se que, em 10.08.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 129 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Processo (número do CNJ)	Situação atual
0009800-63.1991.5.09.0011	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0090700-33.1991.5.09.0011	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho vem monitorando a finalização de processos antigos. Determina-se, portanto, a priorização no andamento desses processos, visando a solução o mais breve possível.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise das manifestações encaminhadas nos últimos seis meses à Ouvidoria não se verificam irregularidades nos procedimentos da Unidade.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 09/08/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	475	52,43%
Mandado de Penhora	265	29,25%
Mandado	132	14,57%
Mandado de Citação	10	1,10%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	5	0,55%
Mandado de Busca e Apreensão	3	0,33%
Mandado Proibitório	2	0,22%
Mandado de Imissão na Posse	2	0,22%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	2	0,22%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	1	0,11%
Mandado de Arresto de Bem	1	0,11%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	1	0,11%
Mandado de Constatação	1	0,11%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Total	906	100,00%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455 /2022 e art. 67, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 09/08/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
ARLENE RODRIGUES AQUINO WASSOUF	3050800-45.1998.5.09.0011	23/06/2026	Mandado de Penhora
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	0000202-45.2015.5.09.0011	26/06/2026	Mandado de Penhora
PATRICIA BARBOSA PUPPIN	0000854-76.2026.5.09.0011	07/07/2026	Mandado de Intimação / Notificação
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0000167-46.2019.5.09.0011	09/07/2026	Mandado de Penhora
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	0000940-81.2025.5.09.0011	10/07/2026	Mandado de Penhora
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0000505-10.2025.5.09.0011	10/07/2026	Mandado de Penhora
EDUARDO ONO	0001449-12.2025.5.09.0011	15/07/2026	Mandado de Penhora
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0001659-63.2025.5.09.0011	23/07/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ANA CAROLINA CHYBIOR	0000232-70.2021.5.09.0011	27/07/2026	Mandado de Penhora
ANA CAROLINA CHYBIOR	0000374-26.2011.5.09.0011	27/07/2026	Mandado de Penhora
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	0000684-07.2026.5.09.0011	27/07/2026	Mandado de Intimação / Notificação
GABRIEL CASSOLI DE SOUZA	0001494-50.2024.5.09.0011	27/07/2026	Mandado de Penhora
GABRIEL CASSOLI DE SOUZA	0001494-50.2024.5.09.0011	27/07/2026	Mandado de Penhora
GISELLE DE CASSIA MARIANO	0000761-	27/07/2026	Mandado de Intimação /


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

	16.2026.5.09.0011	Notificação
--	-------------------	-------------

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constataram-se casos em que prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000485-87.2023.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 05-03-2026. Alvará expedido em 09-03-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (4 dias).
2217400-58.2007.5.09.0011	Audiência determinando a liberação de valores em 06-11-2025. Alvará expedido em 12-11-2025 sem utilização dos convênios eletrônicos (6 dias).
0000645-93.2015.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 11-03-2026. Alvará expedido em 17-03-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (6 dias).
0000755-19.2020.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 01-06-2026. Alvará expedido em 08-06-2026 sem utilização do convênio eletrônico (7 dias).

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001164-42.2022.5.09.0005	Sentença determinando liberação de valores em 14-05-2026. Indicados de dados em 25-06-2026. Não houve expedição do alvará até a data da análise, em 30-07-2026 (35 dias).
0000471-35.2025.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 21-07-2026. Alvará expedido em 30-07-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (9 dias)
0000147-16.2023.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 14-07-2026. Alvará expedido em 28-07-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (14 dias).
0001393-76.2025.5.09.0011	Despacho determinando a liberação de valores em 11-05-2026. Alvará expedido em 19-05-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (8 dias).
0000552-81.2025.5.09.0011	Sentença determinando liberação de valores em 07-07-2026. Alvará expedido em 15-07-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (8 dias).

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 09/08 /2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu 2 alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e nenhum alvará ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

Conforme já registrado na ata da correição anterior, observou-se que a partir de maio /2024, aproximadamente, a unidade deixou de usar os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

Salvo situações excepcionais, os alvarás devem ser emitidos pelos sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil (Art. 208 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 09/08/2026, não foram constatadas perícias na fase de conhecimento na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **30/07/2026 a 03/08/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000485-87.2023.5.09.0011	Despacho determinando hasta pública proferido em 05-03-2026 pendente de cumprimento até a data da análise, em 30-07-2026 (147 dias).
0011321-66.2016.5.09.0011	Processo sem movimentação processual desde 17-05-2026 (74 dias).
0000533-80.2022.5.09.0011	Despacho determinando ofício para reserva de créditos pendente de cumprimento desde 10-06-2026 (50 dias).
0011668-02.2016.5.09.0011	Processo sem efetiva movimentação desde 04-03-2026. Há depósitos judiciais vinculados aos autos (148 dias).
0000191-06.2021.5.09.0011	Despacho determinando expedição de mandado em 16-06-2026. Não houve cumprimento até a data da análise, em 30-07-2026 (44 dias).
0000617-90.2022.5.09.0008	Manifestação da parte em 24-06-2026. Os autos não foram conclusos para julgamento de IDPJ até a data da análise, em 30-07-2026 (36 dias).
0000889-80.2019.5.09.0011	Certidão de ato ordinatório em 17-06-2026 (atualização da conta + SISBAJUD). Não houve efetivo cumprimento até a data da análise, em 30-07-2026 (43 dias).
0000443-19.2015.5.09.0011	Convênios SISBAJUD com reiteração automática até 09-05-2026. Não houve movimentação processual posterior. Há depósitos judiciais vinculados aos autos (82 dias).
3767100-55.2009.5.09.0011	Petições de 07-06 e 09-06-2026 sem apreciação até a data da análise, em 30-07-2026 (53 dias).
0658400-22.1998.5.09.0011	Petição de 11-06-2026 pendente de apreciação até a data da análise, em 30-07-2026 (49 dias)
0001700-16.2014.5.09.0011	Petição de IDPJ de 15-06-2026 pendente de apreciação até a data da análise, em 30-07-2026 (45 dias).
0000037-95.2015.5.09.0011	Petição de 19-12-2025 requerendo convênio Nota Paraná. Ato ordinatório de 10-03-2026 informando que realizará o convênio. Não houve cumprimento até a data da análise, em 30-07-2026 (142 dias)
0001530-58.2025.5.09.0011	Intimação do perito em 04-03-2026. Perícia designada para 13-04-2026. Não houve apresentação do laudo até a data da análise.
0001585-09.2025.5.09.0011	Intimação da perita em 11-03-2026. Perícia designada para 22-05-2026. Não houve apresentação do laudo até a data da análise.
0001628-43.2025.5.09.0011	Intimação do perito em 18-03-2026. Perícia designada para 28-04-2026. Perícia redesignada para 24-06-2026. Não houve apresentação do laudo até a data da análise.

0011963-39.2016.5.09.0011	Bloqueio SISBAJUD realizado em 11-02-2023 (Protocolo nº 20230001438919) sem desdobramento até a data da análise, em 30-07-2026 (1.265 dias)
0011535-57.2016.5.09.0011	Bloqueio SISBAJUD realizado em 14-03-2023 (Protocolo nº 20230001602823) sem desdobramento até a data da análise, em 30-07-2026 (1.234 dias).
0000868-17.2013.5.09.0011	Bloqueio SISBAJUD realizado em 06-04-2023 (Protocolo nº 20230004574730) sem desdobramento até a data da análise, em 30-07-2026 (1.211 dias).
0000604-43.2026.5.09.0011	Mandado de notificação expedido em 01-06-2026 sem classificação.
1116200-40.1998.5.09.0011	Mandado de penhora expedido em 27-05-2026 sem classificação.
0001030-31.2021.5.09.0011	Mandado de penhora expedido em 07-05-2026 sem classificação.
0001533-67.2012.5.09.0011	Despacho determinando a expedição de certidão em 19-06-2026. Não houve cumprimento até a data da análise, em 31-07-2026 (42 dias).
0000695-17.2018.5.09.0011	Despacho determinando o prosseguimento da execução em 21-05-2026. Não houve movimentação até a data da análise, em 31-07-2026 (71 dias).
0000143-47.2021.5.09.0011	Processo recebido da instância superior em 26-06-2026 sem movimentação processual posterior até a data da análise, em 31-07-2026 (35 dias).
0000175-96.2014.5.09.0011	Processo recebido da instância superior em 26-06-2026 sem movimentação processual posterior até a data da análise, em 31-07-2026 (35 dias).
0000513-70.2014.5.09.0011	Processo recebido da instância superior em 29-06-2026 sem movimentação processual posterior até a data da análise, em 31-07-2026 (32 dias).
0000755-19.2020.5.09.0011	Alvará expedido em 08-06-2026 sem utilização do convênio SISCONDJ.
0001128-11.2024.5.09.0011	Alvará expedido em 07-04-2026 sem utilização do convênio SISCONDJ.
0000645-93.2015.5.09.0011	Alvará expedido em 17-03-2026 sem utilização do convênio SIF.
2217400-58.2007.5.09.0011	Alvará expedido em 12-11-2025 sem utilização do convênio SIF.
0000716-12.2026.5.09.0011	Acordo homologado em 30-07.2026. Processo arquivado definitivamente em 30-07-2026. Previsão de pagamento da última parcela em dezembro/2026.
0000666-83.2026.5.09.0011	Acordo homologado em 30-07.2026. Processo arquivado definitivamente em 30-07-2026. Previsão de pagamento da última parcela em maio/2027.
0000307-36.2026.5.09.0011	Acordo homologado em 11-08.2026. Processo arquivado definitivamente em 12-08-2026. Previsão de pagamento da parcela única em 10-09-2026.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

A secretaria deve concluir o cumprimento do ato ordinário de 18/12/2025 dos autos 0000443-19.2015.5.09.0011.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0001700-16.2014.5.09.0011.

A secretaria deve cumprir o ato ordinário de 10/03/2026 dos autos 0000037-95.2015.5.09.0011.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.



Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 14,57% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

Foram identificados casos em que processos com acordo foram arquivados definitivamente antes do decurso do prazo pactuado para pagamento. Nos termos do Art. 119, §§ 1º e 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o processo em que houve acordo na fase de conhecimento deve ser movimentado para a etapa de liquidação e, então, para o fluxo de controle de acordo. Com isso, o sistema lançará nos autos movimento de suspensão, que deve ser levantado quando houve descumprimento do acordo ou o cumprimento integral.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025), com exceção da determinação para que os alvarás sejam expedidos pelos sistemas eletrônicos.

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 21 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 7 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 9 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 6 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 382822)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FIODK.ACHXQ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>

SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: *Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.*

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de

verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como “alucinação”.

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.



Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.***Perda de Rastreabilidade:***

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas "sombra" (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.



Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

16. PROJETO GARIMPO:

A 11ª VT de Curitiba tem 136 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento, sendo a grande maioria associada recentemente pela Secretaria da Corregedoria e Secretaria de Informática. A relação com as contas foi encaminhada à VT no mês de julho de 2026.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

As servidoras ALINE MICHALSKI e AMANDA DE BASSI BERNARDI são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 382822)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.FIODK.ACHXQ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>

conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);

- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA);
- **Após a homologação do acordo, determinar a tramitação do processo para a etapa de liquidação com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”, nos termos do Art. 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.**



20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9



beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);

- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. **Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;**
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;

b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 59,53% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 09/08/2026, este percentual era de 58,19% o



que demonstra o empenho dos Magistrados em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;

c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 101 pontos.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JÚNIOR 28
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 31/08
/2026
SECOR TRT9

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000179-75.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

